



## ADITAMENTO Nº 04

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0001411-6

CONTRATO nº 121/SPOBRAS/2023

### LICITAÇÃO SPOBRAS nº 095/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76 e respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira **MAURICIO GUERREIRO TREVISAN** portador do RG nº 24.250.747-5 e CPF nº 187.109.458-57, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **MAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.192.609/0001-80, com sede na Rua Pedro de Toledo, 108 – conj.113 – Vila Mariana – São Paulo – SP, CEP: 04039-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador **MARCO ANTÔNIO SABINO**, portador do RG nº 9.657.761-7 e CPF nº 043.779.858-50, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 108346818, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes RPA processo SEI nº 7910.2023/0003171-3.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova planilha fica alterando o valor total do contrato de **R\$ 9.969.084,61 (nove milhões, novecentos e sessenta e nove mil e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos) – P0**, para **R\$ 14.402.201,51 (quatorze milhões, quatrocentos e dois mil e duzentos e um reais e cinquenta e um centavos) – P0**, ou ainda, um acréscimo de **R\$ 4.433.116,90 - P0 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e três mil e cento e dezesseis reais e noventa centavos)** que corresponde a **44,47%** (quarenta e quatro virgula quarenta e sete por cento) em relação ao valor inicial total.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 108346850, sem alteração dos atuais prazos contratuais.

Advogado - OAB/SP 147.533



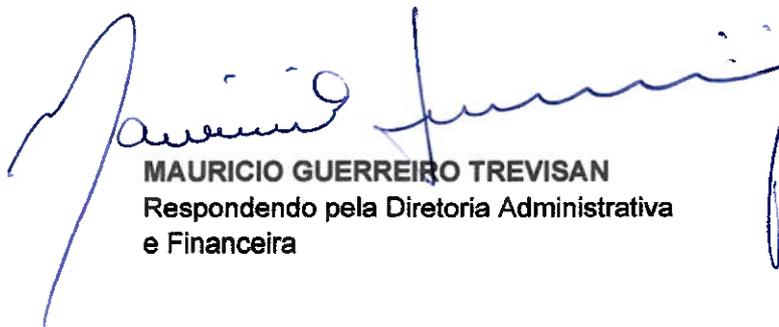
#### CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo de aditamento.

São Paulo, 09 de outubro de 2024.

SPObras:

  
**MAURICIO GUERREIRO TREVISAN**  
Respondendo pela Diretoria Administrativa  
e Financeira

  
**MARCO ALESSIO ANTUNES**  
Diretor de Obras

CONTRATADA:

  
**MARCO ANTÔNIO SABINO**  
Sócio Administrador